



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1969 de 07 de Dezembro 2010.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1803 de 01 de dezembro de 2.009.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

085 - 12.365.0006.2007 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
087 - 12.365.0006.1010 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00
115 - 13.392.0006.2010 - 3.3.9039	Outros Serv. Terc. P.Juridica	10.000,00
159 - 08.122.0008.2017 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P.Juridica	30.000,00
177 - 15.451.0009.2020 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P.Juridica	54.000,00
278 - 12.361.0006.2011 - 3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
279 - 12.361.0006.2011 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	130.000,00
<b>Total</b>		<b>774.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

086 - 12.365.0006.1011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	430.000,00
074 - 12.306.0006.2007 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P.Juridica	94.000,00
099 - 12.361.0006.1011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00
<b>Total</b>		<b>774.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1803 de 01 de dezembro 2.009.






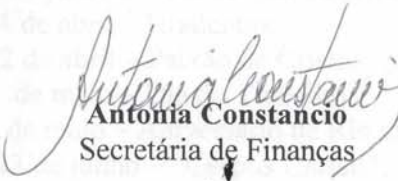
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Prefeitura Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.179 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

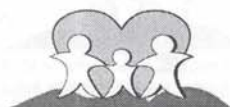
**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de Dezembro de 2010- 46º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008  
**RIO GRANDE DA SERRA**

Respeito por você